

JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA E ECONOMICIDADE

A presente contratação da empresa **AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781 – ME (Loyola Produções)**, representante exclusiva da banda **Kaymuan**, mostra-se plenamente conveniente e economicamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, considerando a programação oficial do **Carnaval 2026**.

A realização do show no dia **14 de fevereiro de 2026**, em Barra do Sahy, integra estratégia municipal de fortalecimento do turismo, incremento da circulação de visitantes e promoção da cultura local. A presença da banda, reconhecida regionalmente e já consolidada em eventos oficiais do Município, contribui diretamente para a oferta de entretenimento de qualidade à população e para o aumento da movimentação econômica em períodos de alta temporada, atendendo ao interesse público e à política de valorização cultural.

Do ponto de vista econômico, foram analisadas as notas fiscais e contratos de apresentações anteriores da banda, com valor de **R\$ 7.000,00**, evidenciando prática de mercado compatível com o porte e demanda da atração. Verificou-se que o valor **atualmente proposto** para a presente contratação — R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) — decorre de reajuste anual ordinário aplicado pela banda, compatível com a atualização geral de preços observada no mercado de entretenimento e serviços artísticos, especialmente em períodos de elevada demanda, como o Carnaval, revelando-se ainda assim **razoável, proporcional e economicamente vantajoso**.

Além disso, o valor global inclui todos os custos necessários à execução do show (cachê artístico, transporte, alimentação, equipe técnica, logística, ECAD), evitando despesas adicionais por parte da Administração e garantindo integral execução do objeto contratado.

Dessa forma, restam demonstradas a **conveniência** — em razão do impacto positivo para o turismo, cultura e economia local — e a **economicidade** — pela compatibilidade do preço com o histórico recente e com o mercado regional — justificando, portanto, a presente contratação por inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Aracruz/ES, 29 de janeiro de 2026.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



DECRETO Nº 50.276 DE 27/11/2025
Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900350035003700310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900350035003700310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **29/01/2026 19:27**

Checksum: **79CC08063E55D949E95354FC8DB8C8427E559BD734CFB7140291F1B599F04F56**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900350035003700310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.